

EDITAL 001/2017 – CONCURSO DE BOLSAS 2018

A Direção do Instituto Educacional Mahatma Gandhi, entidade mantida pelo Grupo Oeiras de Ensino ME (CNPJ 16.814.888/0001-36), torna público o presente Edital contendo normas e procedimentos relativos à concessão de bolsas de estudos no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio (1º ao 3º ano) para o ano de 2018.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo Pai ou Responsável pelo candidato, de 27 de novembro a 19 de dezembro de 2017, na Secretaria do Instituto Educacional Mahatma Gandhi, no seguinte endereço: Praça da Bandeira, 91, Centro, Oeiras – PI.
- 1.2 A ficha de inscrição, disponível na Secretaria, deverá ser preenchida pelo Pai ou Responsável e entregue no mesmo local.
- 1.3 No ato da inscrição, é necessária uma cópia do Registro de Nascimento e/ou RG do candidato.
- 1.4 Após o preenchimento da ficha de inscrição, será entregue ao Pai ou Responsável pelo candidato o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da aplicação do teste.
- 1.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais). O pagamento deve ser efetivado no ato da inscrição. Observação: O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 1.6 A inscrição do candidato no processo caracterizar-se-á pela aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos demais atos disciplinadores do Processo de Seleção 2018, não cabendo recursos, alegando desconhecimento de informações.

2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 2.1 Podem participar do Concurso de Bolsa IEMG/2018 alunos que já concluíram ou estão concluindo em 2017 o(a) ano/série anterior ao(à) desejado(a).
- 2.2 A avaliação dos candidatos será realizada mediante seu desempenho em teste de sondagem nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, incluindo Produção Textual (Redação), e Matemática e suas Tecnologias.
- 2.3 Os resultados do teste serão válidos para matrícula no IEMG para o ano de 2018.
- 2.4 As bolsas serão concedidas obedecendo à ordem de classificação.

3. DO TESTE

- 3.1 Para a realização do teste, será indispensável a apresentação do comprovante de inscrição.
- 3.2 O teste visa à avaliação dos candidatos quanto às condições essenciais à construção dos conhecimentos correspondentes ao trabalho que será desenvolvido no ano/série pretendido(a) através de:
 - ✓ 20 (vinte) questões de múltipla escolha relativas às áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - ✓ 20 (vinte) questões de múltipla escolha relativas às áreas de Matemática e suas Tecnologias;
 - ✓ Uma proposta de Produção Textual (Redação).
- 3.3 As questões objetivas constarão de 4 (quatro) alternativas.
- 3.4 O teste será realizado em uma só fase, no dia 20 de dezembro de 2017, quarta-feira, das 8h às 12h. Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e de seu comprovante de inscrição.
- 3.5 Não haverá 2ª chamada, vista e/ou revisão de testes.
- 3.6 Os pais, acompanhantes ou responsáveis não terão acesso às salas.
- 3.7 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de prova, após o encerramento do horário e fechamento dos portões.
- 3.8 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.

- 3.9 Acarretará a eliminação do candidato do Processo de Seleção:
- A tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
 - Se surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer provas;
 - A comunicação ou a tentativa de comunicação oral, por escrito ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
 - O tratamento incorreto e/ou descortês com qualquer pessoa envolvida ou com a autoridade presente à aplicação da prova, bem como a perturbação, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - A anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não seja no comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - A recusa da entrega do material de prova e folha de redação ao término do teste;
 - O afastamento da sala, a qualquer momento, sem o acompanhamento do fiscal;
 - A saída da sala pelo candidato, a qualquer momento, portando o Boletim de Questões;
 - A constatação por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 3.10 Não serão permitidos, durante a realização das provas:
- A utilização de livros, manuais, impressos, anotações, máquinas calculadoras, agendas, telefones, *tablets*, *paggers*, gravador, MP3 ou similar, relógio, receptor ou transmissor de dados e mensagens ou códigos na realização das provas.
 - O uso do celular pelo candidato durante a realização da prova do Processo de Seleção. O candidato deve manter o celular desligado, guardado e lacrado dentro do envelope distribuído pela instituição.
 - O fornecimento de informações referentes ao conteúdo das provas, por qualquer membro da equipe de aplicação do exame.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1 Somente os candidatos que acertarem no mínimo 20 (vinte) questões da prova objetiva terão suas redações corrigidas.
- 4.2 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) em função do desempenho do candidato nas questões de múltipla escolha. À produção textual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.3 A nota final do candidato será a soma simples das duas notas por ele obtidas – na prova objetiva e no texto produzido. Será considerado apto a ingressar no ano/série pretendido(a) o candidato que obtiver, no mínimo, média 25,0 (vinte e cinco).
- 4.4 O resultado do teste será divulgado às 11h pela Coordenação do IEMG no dia 22 de dezembro de 2017 e fixado nos murais da escola.
- 4.5 Não serão fornecidos resultados por telefone ou pela Internet.
- 4.6 Serão concedidas 5 (cinco) bolsas de estudos para cada série na ordem descrita abaixo, aplicáveis nas cotas de escolaridade da anuidade de 2018:
- ✓ 50% (1º colocado);
 - ✓ 35% (2º colocado);
 - ✓ 30% (3º colocado);
 - ✓ 25% (4º colocado);
 - ✓ 20% (5º colocado).
- 4.7 Em quaisquer dos casos, a bolsa de estudos poderá ser prorrogada até o final do Ensino Médio para os alunos aprovados em séries/anos do Ensino Fundamental, desde que o aluno:
- ✓ mantenha média mínima 7,0 (sete) por matéria, sem recuperação;
 - ✓ não sofra qualquer punição disciplinar e satisfaça a todos os demais itens do contrato de prestação de serviços educacionais proposto pela instituição.
- 4.8 O aluno bolsista não está isento da 1ª cota da anuidade (valor referente à matrícula), cujos valores atuais podem ser obtidos na Secretaria do IEMG.

5. MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula dos alunos aprovados no teste deve ser realizada até o dia 05 de janeiro de 2018.
- 5.2 No ato da matrícula, o Pai ou Responsável deverá entregar a seguinte documentação: cópia da Certidão de Nascimento, declaração da escola de origem, declaração de quitação da anuidade escolar (para alunos de escolas privadas), 1 foto 3 x 4 atual e cópia da carteira de identidade e CPF do Pai ou Responsável que assinará o contrato.
- 5.3 A matrícula e a respectiva entrega de documentação serão feitas na Secretaria do IEMG.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O benefício das bolsas de estudos concedidas só terá validade para matrículas efetivadas até o dia 06 de janeiro de 2017. Após este prazo, não será garantida a bolsa.
- 6.2 Não será permitido o porte/uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante o teste, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica durante sua aplicação.
- 6.3 O candidato que estiver portando telefone celular deverá desligá-lo durante a realização do teste, para evitar o incômodo aos demais.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações da escola ou, em última instância, pela Direção do IEMG.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Caso ocorra o fato de dois ou mais alunos obterem a mesma pontuação na prova, os critérios de desempate são os seguintes:
 - 7.1.1 Para o Ensino Fundamental
 - ✓ 1º Critério – Melhor pontuação em Língua Portuguesa;
 - ✓ 2º Critério – Melhor pontuação em Matemática;
 - ✓ 3º Critério – Maior número de acertos nas últimas 5 questões de Língua Portuguesa;
 - ✓ 4º Critério – Maior número de acertos nas últimas 5 questões de Matemática;
 - ✓ 5º Critério – Maior idade do candidato.
 - 7.1.2 Para o Ensino Médio
 - ✓ 1º Critério – Melhor pontuação em Língua Portuguesa;
 - ✓ 2º Critério – Melhor pontuação em Matemática;
 - ✓ 3º Critério – Maior número de acertos nas últimas 5 questões de Língua Portuguesa;
 - ✓ 4º Critério – Maior número de acertos nas últimas 5 questões de Matemática;
 - ✓ 5º Critério – Maior idade do candidato.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- 8.1 Aspectos estilísticos:
 - a) Adequação vocabular
 - b) Coloquialismo
 - c) Construção redundante
 - d) Argumentação superficial ou imprópria
 - e) Consistência das ideias
 - f) Suficiência e relevância das ideias
 - g) Fechamento das ideias
 - h) Originalidade
 - i) Objetividade

8.2 Aspectos visuais:

- a) Respeito às margens e indicação dos parágrafos
- b) Separação excessiva de palavras
- c) Legibilidade do texto escrito
- d) Sinais desnecessários
- e) Mistura de letras maiúsculas e minúsculas
- f) Ocorrência de rasuras

8.3 Aspecto linguístico:

- a) Ortografia
- b) Acentuação gráfica
- c) Pontuação
- d) Colocação pronominal
- e) Concordância verbal e nominal
- f) Regência
- g) Translineação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O aluno deverá também apresentar conduta adequada de acordo com as Normas Disciplinares e com o Regimento Interno da Instituição. Caso haja descumprimento de tais condutas, haverá a perda de descontos ou bolsa de estudo.
- 9.2 O aluno que conseguir a bolsa de estudo integral ou de descontos deverá, no ato da matrícula:
 - ✓ Efetuar o pagamento da 1ª mensalidade (referente à matrícula);
 - ✓ Realizar o pagamento do material didático (de forma integral ou parcelada).

Obs.: Os descontos e bolsas para o ano letivo de 2018 só serão concedidos a partir da 2ª mensalidade (fevereiro), sendo a 1ª integral, uma vez que equivale à matrícula.

Oeiras – PI, 24 de novembro de 2017.

Aldene Maria de Freitas Sá
= Diretora Pedagógica =

Cristiano Freydni Araújo
= Diretor Administrativo =